

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2018

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da Pessoa Física de **ELIELSON DOS SANTOS PINHEIRO, CPF nº 071.124.885-08**, para o fornecimento emergencial de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Boa Vista do Tupim/BA, durante os meses de novembro e dezembro de 2018, pelo valor total de **R\$ 17.585,80 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Boa Vista do Tupim, 07 de novembro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2018

O Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 145/2018, originado da Dispensa de Licitação nº. 102/2018, com a Pessoa Física de **ELIELSON DOS SANTOS PINHEIRO, CPF nº 071.124.885-08**, para o fornecimento emergencial de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Boa Vista do Tupim/BA, durante os meses de novembro e dezembro de 2018, pelo valor total de **R\$ 17.585,80 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, cujo contrato terá duração pelo período de até 31 de dezembro de 2018, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 07 de novembro de 2018. Assina a Pessoa Física de Elielson dos Santos Pinheiro e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

\*Republicado por haver saído com incorreção.